



LEI N. 2.430 DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO ÚNICA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS GORUTUBANAS NATOS E SEUS DESCENDENTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ÚNICA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS GORUTUBANAS NATOS E SEUS DESCENDENTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.408.011/0001-33.

Art. 2º - Revoga-se Lei nº. 2.322, de 02 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 18 de março de 2021.

José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 18 / 03 / 2021

Projeto de Lei N. : 001/2021
Autor : Carmelina Romana da Silva Teixeira - Vereadora

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

Seção de Legislação

PL 001/2021 – LEI 2.430/2021 – Página: 1/1